



CREA-ES
SEDE
PROTOCOLO
Nº 68907
Data: 11/05/2020

www.senge-es.org.br
ASSINATURA

Senge Of. – 013/20

Vitória, 11 de Maio de 2020.

Ao Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES – em Exercício.

Ricardo de Lima Guariento
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES - Mat. 2114

Ref.: Adiamento das Eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua – Exercício 2020

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo (Senge-ES) vem manifestar preocupação com a eminência das Eleições de Gerais para Presidentes do Confea e do Crea-ES e de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Mútua-ES.

Considerando o Artigo 3º da Lei 13.979 de 06/02/2020;

Considerando Decretos Nºs 4.593-R de 13/03/2020, que versa sobre: Estabelecimento de medidas que poderão ser tomadas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus; Criação da Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública...

4.597-R de 16/03/2020, que versa sobre: Suspensão de atividades educacionais em escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada...

4.599-R de 17/03/2020, que versa sobre: Suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público que envolvem aglomeração de pessoas; Suspensão de atividades de cinemas, teatros, museus, boates, casas de shows, espaços culturais e afins; Instituição do trabalho remoto para servidores em grupo de risco (gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas); Trabalho remoto...

4.600-R de 18/03/2020 que versa sobre: Suspensão de academias de esporte de todas as modalidades; Suspensão de centros comerciais (shopping centers)...

0446-S de 02/04/2020 que: Declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)...

4.632-R de 16/04/2020 que versa sobre: Medidas de redução de circulação e aglomeração de pessoas em hipermercados, supermercados, minimercados, hortifrútis, padarias e lojas de conveniência...

4.644-R de 30/04/2020 que: Prorroga até o dia 30 de maio de 2020 a suspensão, no âmbito do Estado do Espírito Santo, das atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas..., do Governo do Estado do Espírito Santo.

Considerando as PORTARIAS Nºs 105/2020, 109/2020, 110/2020, 111/2020, 132/2020, 148/2020 e 159/2020 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA;

Considerando a PORTARIA do Nº 021/2020 do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES;

Considerando a DELIBERAÇÃO CEF Nº 57/2020, que [...] DELIBEROU [...]

[...]1 - Determinar medidas gerais e preventivas frente à pandemia do Novo coronavírus (SARS-CoV-2), a serem adotadas pelos mesários em 3 de junho, data das Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Av: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, Ed Espaço Um, SI 305/306.
Bento Ferreira –Vitória – ES Telefax: (27) 3324.1909



www.senge-es.org.br

- a) Uso obrigatório de máscaras e protetores faciais,[...]

[...]2 - Determinar medidas prévias, de caráter geral e preventivo frente à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), a serem adotadas pelas Comissões Eleitorais Regionais para garantir a realização das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, de modo a: [...]

[...] f) Realizar levantamento de informações acerca da composição e da localização das mesas eleitorais e:

- i. Substituir os mesários pertencentes ao grupo de risco das mesas facultativas e obrigatórias, tais como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas; [...]

Considerando a DELIBRAÇÃO CEF Nº 90/2020, que [...]
DELIBEROU [...]

Propor ao Plenário do Confea:

1 – Alterar a Decisão Plenária nº PL-1880/2019, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020, e ajustando o Calendário Eleitoral aprovado,[...]

Considerando a preservação da saúde dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea e Mútua e da população,

Considerando o quadro mundial de disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) e atendendo às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de evitar atividades com aglomeração de pessoas,

Considerando a vigência da declaração de emergência sanitária global da OMS, decreto de saúde pública de importância nacional do Governo Brasileiro e decreto de situação de emergência em saúde do Governo do Espírito Santo, demonstram como a manutenção do processo eleitoral vai contra a todas as orientações de prevenção,

Considerando que para evitar o colapso do sistema de saúde local, medidas mais rígidas para reduzir a propagação do coronavírus (lockdown) já estão sendo decretadas em algumas cidades,

Considerando que o Brasil já contabiliza quase 150 mil casos do novo coronavírus e mais de 10 mil mortes, a Diretoria Executiva do Senge-ES, **RESOLVE**:

RECOMENDAR que a eleição do Sistema Confea/Crea e Mútua, seja prorrogada/adiada para primeira quinzena de dezembro de 2020, sem prejuízo dos prazos previstos no Calendário Eleitoral vigente.

Colocamo-nos a disposição de V.S^a para outras informações.

Respeitosamente,

Eng. Eletr. **Ary Medina Sobrinho**
Presidente do SENGE-ES